



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 672, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais, e

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **exonerado** o servidor público do respectivo cargo comissionado de Diretor na estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite abaixo relacionada:

<b>Nome</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Referência</b>
ALBERTO JOSÉ DE SOUZA	Diretor	Direção	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	CPC - V

**Parágrafo Único.** Comunique-se o Departamento de Pessoal para as providências necessárias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 05 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 05/02/2024.**